



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 63246.000255/2023-12

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Fornecimento de material para armário de cozinha organizado para cobertura de rancho em MDF 25mm hidro resistente a umidade, conforme desenho em anexo, e instalação no Navio pela contratada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de material para armário de cozinha organizado para rancho em MDF 25mm hidro resistente a umidade, conforme desenho em anexo, com as seguintes medidas (altura x profundidade x comprimento): -1Un armário em módulo com 1 porta 0,35m x 0,4m x 1,05m -1Un armário em módulo com 1 porta e 3 gavetas inferior 1,10m x 0,6m x 0,45m -1Un armário em módulo com 2 portas de abrir medida 0,71m x 0,6m x 0,95m O material a ser disponibilizado pela	603404	UN	01	R\$ 3.744,00	R\$ 3.744,00



	contratada deverá ser: - 3 chapas MDF branco tx hidro 25mm medida 2,75mtx1,85mt; - 1 chapa mdf 6mm;- cola contato; - 100mt fita borda 30mm branco tx; - 3 corrediças telescópicas 30kg 450mm h42 larga; - 14 dobradiças slow TN; - 1 pistão amortecedor; - 9 puxador em alumínio 96mm; - 130 parafusos 4,0x50; - 320 parafusos 4,0x25; - 60 parafusos 4,0x16.					
						VALOR TOTAL R\$ 3.744,00

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.744,00 (*três mil setecentos e quarenta e quatro reais*), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.4 Será realizada a pesquisa de preços junto com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 7º, §§4º e 5º da IN 65/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)



4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1.1.1 baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.1.1.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.1.1.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.1.1.1.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.1.1.1.5 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.1.1.1.6 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.1.1.1.7 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- 4.1.1.1.8 utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o objeto do presente contrato.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da assinatura da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário – MS (Navio-Patrolha Poti) CEP: 79370.000, das 08:00 às 16:00 horas.



5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.



7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: UGR – 786100, UGE – 786105;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 174678;

Elemento de Despesa: 449052; e

Plano Interno: G471MN601L0;

Ladário, MS 02 de Agosto de 2023.

IGOR FLORENCIO ROCHA
Segundo-Tenente
Membro da Equipe de Planejamento

APROVO:

WESCLEY LOPES MARQUES
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas

DEL MÓVEIS PLANEJADOS

30.215.185/0001-12

RUA FREI MARIANO 1248 CENTRO

CORUMBÁ-MS CEP: 79300-006

6798137-1244



CLIENTE: Navio Patrulha Poti

CPF/CNPJ: 00.394.502/0246-71

ENDEREÇO: Avenida 14 Marco, S/N Ladário-MS

ORÇAMENTO

Armário de cozinha organizando pra rancho

Armários em MDF hidro possui em sua composição um mix de resinas especiais, as quais em conjunto, inibem o inchamento do substrato, tornando-o resistente a umidade. Apresenta superfície e bordas homogêneas favorecendo obtenção de excelente acabamento e/ou revestimento. Medida do armário altura profundidade comprimento. Medida dos armários 1 armário em modulo com 1 porta 1,05mt comp x 0,40cm prof x 0,35cm al. 1 armário em modulo com 1 porta e 3 gavetas inferior 1,10mt al x 0,45cm comp x 0,60cm prof. 1 armário em modulo com 2 portas abrir medida 0,95cm comp x 0,60cm prof x 0,71 cm alt.

Material:

3 Chapas MDF branco tx hidro 25mm medida 2,75mtx1,85mt, 1chapa mdf 6mm, 1lt cola contato, 100mt fita borda 30mm branco tx, 3 Corrediças telescópicas 30kg 450mm h42 larga 14 Dobradiças slow TN, 1 Pistão amortecedor, 9 puxador em alumínio 96mm, 130 parafuso 4.0x50, 320 parafusos 4.0x25, 60 parafuso 4.0x16.

Valor 3.744.00

Todas as medidas devem ser conferidas no local, antes da fabricação do serviço.

DEL MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 30.215.185/0001-12
Rua Mato Grosso, 760 - Corumbá MS
(67) 98137.1244

Edilaine Adas Alves

DEL MÓVEIS PLANEJADOS

CORUMBA MS 28/07/2023